



ITENS N.º 35 E 36 DA RESOLUÇÃO TC N.º 270/2025

DECLARAÇÃO NEGATIVA

À

Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Nós, Fundo Previdenciário do Município de São Lourenço da Mata, no âmbito da prestação de contas referente ao exercício de 2024, declaramos, para os devidos fins, que não se encontram disponíveis os fluxos atuariais no formato CSV referentes à avaliação atuarial com data-base de 31/12/2023 e 31/12/2024 do plano financeiro.

A ausência desse item justifica-se pelo fato de que o plano em questão não possui segregação de massas, não havendo, portanto, a necessidade de elaboração de fluxos atuariais separados para um plano financeiro distinto.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

São Lourenço da Mata, 11 de março de 2025.

GEOVANE TEOTÔNIO DE MELO
Diretor Presidente